DECRETO N°1.572
de 25 de maio de 2011

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 1.092.000,00, dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.378, de 12 de maio de 2011,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e especial na importância de R$ 1.092.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

020101 GABINETE DO PREFEITO
023 - 04.122.0004.1000.0003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE.. 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020103 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
034 - 02.062.0005.2003.0003 MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

020203 ALMOXARIFADO
071 - 04.124.0005.2002.0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

020301 CONTABILIDADE GERAL
078 - 04.123.0004.1000.0012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE. 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCACAO
093 - 12.122.0005.2014.0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.. 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020403 FUNDEB - 40%
125 - 12.365.0053.2015.0002 MANUTENCAO DA SECRET. EDUCAÇÃO - FUNDEB. 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020404 EDUCAÇÃO MUNICIPAL
154 - 12.365.0053.2014.0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1566 - 12.365.0053.2014.0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

139 - 12.361.0054.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO... 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

140 - 12.361.0054.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

141 - 12.361.0054.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

355 - 12.361.0060.1011.0007 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM.PARA EDUCAÇÃO 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

356 - 12.361.0060.1011.0007 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO 23.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020406 MERENDA ESCOLAR
169 - 12.306.0061.2014.0008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020407 TRANSPORTE ESCOLAR
179 - 12.362.0060.2014.0010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

20502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
194 - 10.303.0033.2012.0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

020505 CENTRO DE FISIOTERAPIA
214 - 10.301.0051.2012.0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020602 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
357 - 08.244.0050.1000.0007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020603 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
237 - 06.243.0045.2011.0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020703 ESPORTES E LAZER
252 - 27.812.0070.2019.0001 MANUTENÇÃO DA SECRET.DE ESP. TURISMO E LAZER 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

253 - 27.812.0070.2019.0001 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ESP., TURISMO E LAZER 2.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

258 - 27.812.0070.2019.0003 MANUTENCAO DA SECRET. DE ESP., TURISMO E LAZER 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

259 - 27.812.0070.2019.0003 MANUTENCAO DA SECRET.DE ESP., TURISMO E LAZER 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020706 EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
265 - 27.812.0070.2019.0004 MANUTENCAO DA SECRET. DE ESP. TURISMO E LAZER 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

267 - 27.812.0070.2019.0004 MANUTENCAO DA SECRET. DE ESP., TURISMO E LAZER 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020903 LIMPEZA PUBLICA
294 - 15.452.0079.2024.0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

296 - 15.452.0079.2024.0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020904 PRACAS E JARDINS
301 - 15.452.0084.2024.0004 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

020905 SERVICOS FUNERARIOS
309 - 15.452.0090.2024.0005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020907 ILUMINACAO PUBLICA
316 - 15.452.0082.2024.0007 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020909 TRANSPORTE E SERVICOS MUNICIPAIS
328 - 26.782.0087.2024.0009 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020910 AGUA E ESGOTO
335 - 17.512.0078.2024.0010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

337 - 17.512.0078.2024.0010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS. 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.092.000,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradopolis, 25 de maio de 2011.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete